



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 473 DE 23 DE MARÇO DE 1 970.

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de ncr\$450,00, --- (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos) destinados ao pagamento das cotas de salário família aos servidores.--

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal/ de Icém, Estado de São Paulo, usando de / suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial até o limite de ncr\$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), em diversos setores da administração, necessário ao pagamento das cotas mensais de salário família devidas aos servidores de acôrdo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - O valor do crédito referido no artigo / anterior será coberto com os recursos (recursos) provenientes do superavit. financeiro apurado em balanço patrimonial, encerrado a 31 de dezembro de 1 969.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março de 1 970.



HORÁCIO BORGES FILHO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo e afixada em lugar de costume na data supra.



ARIOVALDO DE ANDRADE FREITAS

- Secretário em comissão -